

Id:09FEE2354E798DEA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2026

PROCESSO Nº: 038/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI.

CONTRATADO: MD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 65.812.912/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI.

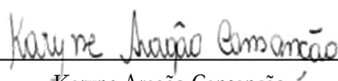
VALOR: R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS.)

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA ESPECIAL SENADORA JUSSARA LIMA / ESTRADAS VICINAIS E OBRAS (GND 3/4) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2026

VIGÊNCIA: 16 DE SETEMBRO DE 2026 A 15 DE SETEMBRO DE 2027

Cocal de Telha - PI, 16 de setembro de 2026.


Karyne Aragão Cansção
Prefeita Municipal

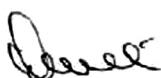
Id:0471CC53D8518EF9



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 048/2026; Procedimento nº 008/2026; Concorrência Eletrônica nº 008/2026; Abertura da sessão: 10:00 horas, do dia 06.10.2026. **Objeto:** Contratação de Empresa de engenharia para Reforma do Estádio do Município de Cocal de Telha., conforme Projeto Básico. **Fonte de Recurso:** FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/EMENDA FEDERAL. **Cópia do edital:** No site <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.compraspublicas.com.br.

Cocal de Telha - PI, 16 de setembro de 2026.


Maria do Socorro Silva de Oliveira
Agente de Contratação

Id:0047FBEABFB38F14



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091, de 14 de setembro de 2026.

DESIGNA FISCAL PARA
ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº
01/2026/PMPI/CRISTINO CASTRO-
PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Convênio nº 01/2026/PMPI/Cristino Castro-PI, firmado entre o Município de Cristino Castro-PI e o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO que o referido instrumento tem por objeto a implantação e a manutenção de núcleo do Programa Preventivo e Educativo Social Mirim — Pelotão Mirim/PMPI — no Município de Cristino Castro-PI;

CONSIDERANDO que a execução do objeto conveniado deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado pela Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos instrumentos sujeitos à sua disciplina;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **FRANCISCO MARTINS DE SOUSA NETO**, inscrito no CPF sob o nº **007.616.583-35**, ocupante da função de **Fiscal de Contrato**, para exercer a função de **Fiscal do Termo de Convênio nº 01/2026/PMPI/Cristino Castro-PI**, celebrado entre o Município de Cristino Castro-PI e o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí.

Parágrafo único. A fiscalização abrangerá a execução do objeto conveniado, consistente na implantação e manutenção de núcleo do Programa Preventivo e Educativo Social Mirim — Pelotão Mirim/PMPI — no Município de Cristino Castro-PI, observados o Termo de Convênio, o Plano de Trabalho e a legislação aplicável.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Convênio:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conveniado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município e pelo conveniente, conforme as atribuições previstas no instrumento celebrado;

II – verificar a regularidade da execução do objeto em seus aspectos quantitativo e qualitativo, inclusive quanto às atividades, metas e etapas previstas no Plano de Trabalho;

III – registrar, em documento próprio, as ocorrências relacionadas à execução do convênio e determinar ou solicitar as providências necessárias à regularização de falhas ou pendências constatadas;

IV – analisar os relatórios, planilhas e demais documentos relacionados à execução do objeto, inclusive aqueles encaminhados para fins de atesto, acompanhamento e prestação de contas;

V – comunicar ao superior hierárquico, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

VI – prestar as informações necessárias aos órgãos de controle e aos setores administrativos competentes, sempre que solicitado;

VII – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução regular do objeto conveniado ou a consecução das finalidades pactuadas.

Parágrafo único. O exercício da função de Fiscal do Convênio não afasta a responsabilidade do designado pela observância das normas legais, regulamentares, do Termo de Convênio, do Plano de Trabalho e das orientações dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 3º. O Fiscal do Convênio deverá atuar em articulação com os setores municipais competentes e, quando necessário, poderá solicitar apoio técnico da Coordenadoria Estadual do Programa Preventivo e Educativo Social Mirim — CPMIRIM — e dos demais órgãos envolvidos na execução do convênio.

Art. 4º. A presente designação vigorará durante a execução do Termo de Convênio nº 01/2026/PMPI/Cristino Castro-PI, com vigência prevista de **1º de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2028**, condicionada à publicação do respectivo extrato, sem prejuízo de alteração, substituição ou encerramento formal da designação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, em 14 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


FELIPE FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI